



**Governo do Estado de São Paulo
Agência Metropolitana de Campinas
Diretoria Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 131.00000090/2026-08

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de Kit Equipamento Fotográfico, sendo 01 Câmera Fotográfica com bolsa, tripe e acessórios

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA AGEMCAMP

Processo SEI nº: 131.00000090/2026-08

Interessado: Diretoria Adjunta Administrativa da AGEMCAMP

Assunto: Aquisição de 01 (um) Kit Fotográfico e Audiovisual Completo. Aprovação da instrução processual e dos documentos da fase preparatória. Autorização para realização da contratação direta mediante dispensa eletrônica com disputa. Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação.

Ciente.

Tomo conhecimento das manifestações e dos despachos emitidos pelo Centro Administrativo, pela Diretoria Adjunta Administrativa, pelo Centro de Contabilidade e Finanças e pelas demais áreas competentes, bem como dos documentos que instruem os presentes autos.

Verifico que o processo foi regularmente instruído, contendo, entre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 61/2026, o Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 4/2026, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 4/2026, a pesquisa de preços e a justificativa do valor estimado, o Termo de Referência nº 16/2026 e respectivos anexos, a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 12/2026, a manifestação favorável quanto à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva nº 2026NR00039, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

A contratação objetiva dotar a Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP de solução própria para o registro fotográfico, audiovisual e sonoro de reuniões, eventos, solenidades e demais atividades oficiais, contribuindo para a preservação da memória institucional, a elaboração de atas e relatórios, a transparência, a rastreabilidade e o suporte às atividades administrativas, técnicas e finalísticas da Agência.

A presente iniciativa decorre da tentativa anterior de aquisição realizada por meio da Dispensa Eletrônica nº 30/2026, cujo item correspondente restou fracassado em razão da não comprovação integral dos requisitos técnicos e documentais exigidos. Em decorrência, foram revistos e aperfeiçoados o descritivo técnico, as

especificações do objeto e as condições da contratação, com a finalidade de conferir maior clareza às exigências, ampliar a segurança jurídica e a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da motivação, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Observa, ainda, o artigo 37 da Constituição Federal, os Decretos Estaduais nº 67.888/2023, nº 68.185/2023, nº 68.220/2023 e nº 68.304/2024, a Resolução PGE nº 55/2023, as normas internas da AGEMCAMP e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando a regularidade da instrução processual, a adequação da solução proposta, a demonstração da necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, a correspondente Nota de Reserva e as manifestações favoráveis das unidades competentes, passo à decisão.

I. DA APROVAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

APROVO os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, em especial:

- I - o Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 61/2026;
- II - o Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 4/2026;
- III - o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 4/2026;
- IV - a pesquisa de preços e a respectiva justificativa do valor estimado;
- V - o Termo de Referência nº 16/2026;
- VI - os Anexos I, II, III, IV e V do Termo de Referência;
- VII - a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 12/2026;
- VIII - os modelos de propostas, declarações, termos e demais anexos integrantes do procedimento;
- IX - a manifestação favorável quanto à disponibilidade orçamentária;
- X - a Nota de Reserva nº 2026NR00039, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); e
- XI - os demais documentos técnicos, administrativos, orçamentários e financeiros constantes dos autos.

Reconheço que os documentos demonstram a necessidade da contratação, a viabilidade da solução, os requisitos do objeto, as condições de fornecimento, entrega, recebimento, pagamento, garantia, gestão e fiscalização, bem como os riscos identificados e as respectivas medidas preventivas e de contingência.

II. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Reconheço o enquadramento da contratação na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor máximo global estimado de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e as justificativas constantes dos autos.

A realização da contratação mediante dispensa eletrônica com disputa mostra-se adequada ao interesse público, por ampliar a publicidade, a transparência, a competitividade e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa.

Reconheço, igualmente, o atendimento às condições estabelecidas na Resolução PGE nº 55/2023, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes públicos pela legalidade, regularidade, motivação e adequada condução do procedimento.

Caso sobrevenha dúvida jurídica específica ou seja promovida alteração material não autorizada nas minutas padronizadas, os autos deverão ser submetidos à análise jurídica competente antes da prática do ato correspondente.

III. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da contratação direta, mediante dispensa eletrônica com disputa, destinada à aquisição de 01 (um) Kit Fotográfico e Audiovisual Completo, pelo valor máximo global estimado de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2026 e respectivos anexos.

O valor aprovado constitui limite máximo de aceitabilidade, sem prejuízo da obtenção de preço inferior durante a disputa eletrônica e da realização de negociação com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando cabível.

A contratação deverá observar o critério de julgamento, as condições de participação, a classificação, o julgamento, a habilitação e os requisitos de aceitabilidade da proposta estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

IV. DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Para a condução da contratação direta mediante dispensa eletrônica com disputa, DESIGNO, nos termos da Portaria DEX nº 023, de 15 de outubro de 2025, os agentes públicos integrantes da estrutura de contratação da AGEMCAMP, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos e funções.

A condução do procedimento ficará sob a responsabilidade do seguinte Agente de Contratação:

I - Agente de Contratação:

a) Valdecir Aparecido Sassi.

O Agente de Contratação será auxiliado pelos seguintes integrantes da Equipe de Apoio:

II - Equipe de Apoio:

a) Valdeci Donizete Coleta;

b) Adriana Silva Bastos de Jesus; e

c) Renam de Oliveira Corte Brilho.

Para atuação nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação dos integrantes titulares, ficam mantidos os seguintes suplentes:

III - Suplentes:

a) Ana Flávia Meneses Feitoza da Silva;

b) Inês de Souza; e

c) Catarine Satou de Andrade.

A Comissão de Contratação, o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e os respectivos suplentes atuarão conforme as atribuições, condições e ordem de substituição estabelecidas na Portaria DEX nº 023/2025 e na legislação aplicável.

Compete ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio e, quando cabível, pelos demais integrantes da Comissão de Contratação:

I - acompanhar e impulsionar o procedimento;

II - promover a divulgação e o processamento da dispensa eletrônica com disputa;

III - prestar esclarecimentos relativos ao Aviso de Contratação Direta e aos documentos que o integram;

IV - receber, examinar e decidir pedidos de esclarecimento e impugnações, observadas as competências da autoridade superior;

- V - conduzir a sessão pública eletrônica;
- VI - acompanhar o recebimento das propostas e dos lances;
- VII - analisar, classificar e julgar as propostas;
- VIII - promover a negociação com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando cabível;
- IX - verificar a conformidade da proposta com o Termo de Referência;
- X - solicitar apoio da unidade requisitante ou da área técnica para análise da conformidade técnica do produto ofertado;
- XI - promover as diligências necessárias, observados os limites legais;
- XII - examinar os documentos de habilitação;
- XIII - declarar o fornecedor vencedor, quando atendidas as exigências do procedimento;
- XIV - receber e processar eventuais recursos administrativos;
- XV - elaborar e subscrever as atas e os registros da sessão eletrônica;
- XVI - encaminhar o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação; e
- XVII - praticar os demais atos necessários ao regular processamento da contratação.

A presente designação permanece vinculada à vigência e aos termos da Portaria DEX nº 023/2025, devendo eventual alteração, substituição ou impedimento observar o ato administrativo vigente à época da realização do procedimento.

V. DAS PROVIDÊNCIAS AUTORIZADAS

AUTORIZO, ainda:

- I - a divulgação e publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios oficiais legalmente exigidos;
- II - o cadastramento e o lançamento do procedimento nos sistemas eletrônicos aplicáveis;
- III - a abertura do prazo para apresentação de propostas e lances;
- IV - a abertura e a realização da sessão pública eletrônica;
- V - a realização das etapas de divulgação, recebimento de propostas, disputa eletrônica, negociação, julgamento, verificação da conformidade técnica, habilitação, adjudicação e homologação;
- VI - a prestação de esclarecimentos e o processamento de pedidos de impugnação, recursos ou manifestações apresentados durante o procedimento;
- VII - a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, dos respectivos suplentes e, quando cabível, dos demais integrantes da Comissão de Contratação;
- VIII - a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, observados os limites e as hipóteses legalmente admitidas;
- IX - a solicitação de manifestação da área técnica quanto ao atendimento das especificações e dos requisitos de conformidade do produto ofertado;
- X - a negociação da proposta, visando à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, observados o valor máximo estimado e as condições da contratação;
- XI - a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento, após a conclusão regular das respectivas etapas;
- XII - a emissão da Nota de Empenho e dos demais instrumentos necessários à formalização da despesa, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- XIII - a convocação do fornecedor adjudicatário para apresentação dos documentos e declarações necessários à formalização da contratação; e

XIV - a adoção das demais providências administrativas necessárias ao processamento, à formalização, à execução, à gestão, à fiscalização, ao recebimento e ao pagamento da contratação.

VI. DA CONFERÊNCIA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO

Determino que, antes da publicação do Aviso de Contratação Direta, o Centro Administrativo, com o auxílio das áreas competentes, realize a conferência final da compatibilidade entre:

- I - o Aviso de Contratação Direta nº 12/2026;
- II - o Termo de Referência nº 16/2026;
- III - os anexos integrantes do Termo de Referência;
- IV - os modelos de proposta, declarações e termos integrantes do procedimento;
- V - o valor máximo autorizado;
- VI - a quantidade e as especificações técnicas do objeto;
- VII - as condições de entrega, recebimento, pagamento e garantia; e
- VIII - as informações relativas à disponibilidade orçamentária e à Nota de Reserva.

Eventuais divergências meramente formais deverão ser corrigidas antes da publicação, sem alteração substancial do objeto ou das condições aprovadas.

Caso seja necessária alteração material do objeto, das especificações técnicas, do quantitativo, do valor estimado, das condições de participação, dos critérios de julgamento ou das minutas padronizadas, os autos deverão retornar a esta Diretoria Executiva para nova apreciação e, quando cabível, à unidade jurídica competente.

VII. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMALIZAÇÃO

A emissão da Nota de Empenho e a formalização da contratação deverão observar o valor efetivamente adjudicado e homologado, limitado ao montante máximo autorizado, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento da assunção da obrigação.

A Nota de Reserva nº 2026NR00039 demonstra a reserva orçamentária no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Eventual saldo não utilizado deverá ser liberado ou ajustado após a conclusão do procedimento, conforme o valor efetivamente contratado e os procedimentos da unidade financeira.

A formalização deverá observar o instrumento previsto no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, sem prejuízo da emissão da correspondente Nota de Empenho e da apresentação, pelo fornecedor adjudicatário, dos documentos e declarações exigidos.

VIII. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação destina-se à condução do procedimento e não substitui a designação específica dos responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação.

Os gestores e fiscais deverão ser formalmente indicados antes do início da execução do objeto, observados os requisitos, as competências e a segregação de funções estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável.

Compete aos responsáveis pela gestão e fiscalização acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos produtos com o Termo de Referência, registrar ocorrências, promover o recebimento provisório e definitivo, quando cabível, e adotar as providências relativas ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

IX. DA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS

Determino que sejam rigorosamente observadas, durante todas as fases do procedimento, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação estadual aplicável, das normas internas da AGEMCAMP e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, motivação, competitividade, economicidade, segregação de funções, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

Deverão ser observadas as especificações, condições, obrigações, critérios de julgamento, requisitos de habilitação, prazos, formas de recebimento, condições de pagamento, garantias e sanções estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

A presente autorização não afasta o dever das unidades responsáveis de verificar, em cada etapa, a regularidade dos atos praticados, a manutenção das condições da contratação, a conformidade das propostas e dos documentos apresentados e o cumprimento das exigências legais e regulamentares.

X. DA DECISÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, no exercício das competências atribuídas à autoridade competente:

- I - ACOLHO as manifestações do Centro Administrativo, da Diretoria Adjunta Administrativa, do Centro de Contabilidade e Finanças e das demais áreas competentes;
- II - RECONHEÇO que a aquisição atende ao interesse público e institucional da AGEMCAMP;
- III - RECONHEÇO a necessidade de dotar a Agência de solução própria para registro fotográfico, audiovisual e sonoro de reuniões, eventos e demais atividades oficiais;
- IV - RECONHEÇO a regularidade da instrução processual e a adequação da solução proposta;
- V - APROVO os documentos que compõem a fase preparatória da contratação;
- VI - APROVO o Termo de Referência nº 16/2026 e respectivos anexos;
- VII - APROVO o Aviso de Contratação Direta nº 12/2026;
- VIII - RECONHEÇO a disponibilidade orçamentária demonstrada pela Nota de Reserva nº 2026NR00039, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);
- IX - AUTORIZO a realização da contratação direta mediante dispensa eletrônica com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- X - AUTORIZO a divulgação e publicação do Aviso de Contratação Direta no PNCP e nos demais meios oficiais legalmente exigidos;
- XI - AUTORIZO a abertura da sessão eletrônica e a realização das etapas necessárias ao regular processamento da contratação;
- XII - AUTORIZO a prática dos atos necessários ao julgamento, à habilitação, à adjudicação, à homologação, à emissão da Nota de Empenho e à formalização da contratação, observadas as competências legalmente estabelecidas;
- XIII - DESIGNO, nos termos da Portaria DEX nº 023, de 15 de outubro de 2025, Valdecir Aparecido Sassi para atuar como Agente de Contratação na condução do procedimento;
- XIV - DESIGNO como integrantes da Equipe de Apoio Valdeci Donizete Coleta, Adriana Silva Bastos de Jesus e Renam Cde Oliveira Corte Brilho;
- XV - DESIGNO como suplentes Ana Flávia Meneses Feitoza da Silva, Inês de Souza e Catarine Satou de Andrade, para atuação nas hipóteses previstas no respectivo ato de designação;
- XVI - DETERMINO que o Agente de Contratação seja auxiliado pela Equipe de Apoio e, quando cabível, pelos demais integrantes da Comissão de Contratação da AGEMCAMP, observadas as competências legais, a

segregação de funções e a Portaria DEX nº 023/2025;

XVII - DETERMINO que a unidade técnica responsável pela demanda preste o apoio necessário à verificação da conformidade técnica do produto ofertado com o Termo de Referência e seus anexos; e

XVIII - DETERMINO a adoção das demais providências administrativas necessárias à realização, formalização, execução, gestão, fiscalização, recebimento e pagamento da contratação.

Encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo da AGEMCAMP e ao Agente de Contratação designado, para adoção das providências necessárias à divulgação do Aviso de Contratação Direta, à realização da dispensa eletrônica com disputa e ao acompanhamento do procedimento até sua conclusão, com o auxílio da Equipe de Apoio e observância das determinações constantes deste despacho.

Cumpra-se.

Campinas, na data da assinatura eletrônica.

ELIZIARIO FERREIRA BARBOSA

Diretor Executivo

AGEMCAMP



Documento assinado eletronicamente por **Eliziário Ferreira Barbosa, Diretor Executivo**, em 19/08/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0118312584 e o código CRC 7CFE7CA8.